



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA**  
**MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE**

### **EDITAL Nº035/2026**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Bolsistas, acadêmicos(as) da UFSM, conforme a Resolução nº 176/2024, para atuarem junto ao Museu Gama d'Eça e Victor Bersani, vínculo à Coordenadoria de Cultura e Arte (CCA/PRE).

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	18/03/2026
Inscrição de candidatos(as)	18/03 a 24/03/2026
Confirmação das inscrições	18/03 a 25/03/2026
Entrevista e avaliação de candidatos(as)	26/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/03/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28/03/2026
Análise dos Recursos	29/03/2026
Divulgação do Resultado Final	30/03/2026

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 18/03/2026 a 24/03/2026

2.2 Os interessados deverão enviar um e-mail para [museueducativogamadeca@ufsm.br](mailto:museueducativogamadeca@ufsm.br), com cópia para [bernardoddp@gmail.com](mailto:bernardoddp@gmail.com), com o assunto "Bolsa Museu", informando no corpo do e-mail: **Nome; CPF; Matrícula; Telefone; Dados da conta bancária; bem como os horários disponíveis para a bolsa.** Deverá ser anexado o seguinte documento:

2.2.1. **Histórico Escolar Simplificado** (emitido no Portal do Aluno, formato PDF);

2.3 A confirmação da inscrição será enviada por e-mail ao candidato(a) até o dia 25/03/2026.

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A seleção será realizada por meio de entrevista e análise da documentação.

3.1.1 Data da entrevista: dia **26 de março de 2026, entre as 9h e 16h** (o horário da entrevista será enviado ao candidato(a) junto ao e-mail de confirmação da inscrição) .

Local: Museu Gama d'Eça e Victor Bersani, **Rua do Acampamento, 81, Centro, Santa Maria/RS.**

3.2 Os critérios de avaliação serão:

3.2.1 Desempenho na entrevista;

3.2.2 Disponibilidade para a realização da carga horária de 20h semanais e compatibilidade de horários com o setor;

3.2.3 Análise do Histórico Escolar Simplificado.

3.2 A seleção será válida para o período de abril de 2026 a janeiro de 2027.

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até 10 meses, a partir de 01 de abril de 2026.

Vagas	Área de atuação	Período da Bolsa
01	Auxiliar no trabalho de inventário, catalogação e inserção dos objetos das coleções do Museu no repositório digital Tainacan ( <a href="https://tainacan.ufsm.br/museu-gama-deca/colecoes/">https://tainacan.ufsm.br/museu-gama-deca/colecoes/</a> ); Auxiliar no trabalho de higienização e acondicionamento dos objetos em questão; Auxiliar na produção de conteúdo relacionado com os trabalhos realizados para publicação nas redes sociais do Museu.	01/04/2026 a 31/01/2027

#### 5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos. O registro será feito pelo coordenador do projeto após realização da seleção.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

## **5.2 São obrigações do(a) bolsista:**

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista da CCA/PRE/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do espaço cultural, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**5.4 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU.**

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão, na página de publicação do edital.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Museu Gama d'Eça e Victor Bersani será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) , documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [museueducativogamadeca@ufsm.br](mailto:museueducativogamadeca@ufsm.br) ou pelo telefone 55 99153-6357.

Santa Maria, 17 de março de 2026.

NUP: 23081.036977/2026-55

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	Edital bolsista Museu Gama d'Eça e Victor Bersani 2026.docx.pdf

**Assinaturas**

**17/03/2026 10:40:13**

BERNARDO DUQUE DE PAULA (Museólogo (Ativo))  
01.07.06.02.2.0 - MUSEU GAMA D'EÇA - MGE-PRE

**17/03/2026 14:27:45**

RAQUEL GUERRA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
01.07.06.00.0.0 - COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE - CCA-PRE

Código Verificador: 7021663

Código CRC: 4cff1bd6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

